

Para inclusão de:

Reduzido: 2301.0085 = 3301.2301.10.302.030.2875.001.33.90.30.25 fonte 1.659.000 = valor de R\$6.6664,00

Da ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo de apostila.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025

*Taciana Malheiros Lima Carvalho*  
Superintendente

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 029/2025 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Farmacêutico Bioquímico, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Farmacêutico Bioquímico para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
- 1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
- 1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
- 1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

- 2.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória

**3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

- 3.1. Para participar desta seleção, o candidato deverá possuir a formação, habilitação e experiência mínima exigida, conforme abaixo:
  - 3.1.1. Possuir curso superior completo em Farmácia;
  - 3.1.2. Especialização em Análises Clínicas concluída em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) E/OU Título de Especialista em Análises Clínicas pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC OU possuir graduação em Farmácia com segundo ciclo profissional de Farmacêutico Bioquímico (adequado conforme a Resolução CFF 599 de 24/07/2014);
  - 3.1.3. Estar habilitado pelo Conselho Profissional para exercer a função;
  - 3.1.4. Possuir experiência profissional comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Farmacêutico Bioquímico na área de Análises Clínicas.

**4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/nbYgfaDgb2DAxzdq5> a partir do dia da publicação as 08 (oito) horas, até o dia 31/08/2025 as 17 (dezesete) horas
- 4.2. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.
- 4.3. Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR>.
- 4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

- a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso / colação de grau da graduação em Farmácia;
- b) Certificado de Especialização em Análises Clínicas concluída em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) E/OU Título de Especialista em Análises Clínicas pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC OU Certificado de graduação em Farmácia com segundo ciclo profissional de Farmacêutico Bioquímico (adequado conforme a Resolução CFF 599 de 24/07/2014);
- c) Registro profissional de Farmacêutico Bioquímico – CRF dentro da validade especificada pelo mesmo;
- d) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;
- e) Comprovante da experiência mínima exigida no subitem 3.1.3. do edital, que deverá atender no que diz respeito à forma de apresentação às especificações do subitem 6.1 deste Edital.

4.5. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.

4.6. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.3 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Experiência Profissional Comprovada como Farmacêutico Bioquímico.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses de experiência profissional comprovada.	100 (cem) pontos

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**

- 6.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Especialização/Título de Especialista ocorrerá mediante a apresentação do certificado ou declaração de conclusão/em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.
  - 6.1.1. Para a comprovação de títulos referentes à Pós-graduação/Título de Especialista não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.
  - 6.1.2. O comprovante do Título de Especialista/Especialização apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 4.4 e 7.1 para HABILITAÇÃO, devendo ser anexados pelo candidato no ato da inscrição.

**7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para a habilitação e pontuação na prova de títulos, devendo ser anexada pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste Edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

- No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
  - Apresentar cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS) acrescida de uma declaração em papel timbrado da empresa informando a qualificação do candidato, o nome completo, a função desempenhada, área de atuação e o respectivo período trabalhado declaração;
- No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
  - Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe a função desempenhada o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
  - No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
    - Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.4 alínea "d", candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP, prevalecerá o último.

7.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Em caso de empate (mesma pontuação), para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- 1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada
- 2º Critério – Maior idade.

**9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/URB98LXWg6TEEndf6>, disponível para acesso no primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezesete) horas no último dia.

9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 9.3, devem seguir as determinações abaixo:

- a) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

9.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7. Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.2;



- b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 9.3;  
c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 9.4;  
d) forem apresentados contra terceiros.

9.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

9.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM.

### 10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitan Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão - Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/>;
- Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- Carteira Profissional no Conselho de Classe - CRF;
- Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico/>;
- Cartão de vacina atualizado;
- Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitan Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- Termo de Responsabilidade assinado, referente as condições de prestação de serviços.

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.2. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
- Não apresentar documentação completa para contratação;
- Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitan Odilon Behrens;
- Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
- Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitan Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
- Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição - SUCOR.
- Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
- Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.3. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 10.1.1:

- Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitan Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.4. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.  
Parágrafo único - O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

### 12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

### 13. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

13.1. Cargo: Técnico Superior de Saúde - Função: Farmacêutico Bioquímico

- Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R\$ 3.400,67 (três mil, quatrocentos reais e sessenta e sete reais centavos);
- Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R\$ 4.250,84 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

13.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

### 14. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

14.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

14.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

### 15. DA LOTAÇÃO

15.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitan Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

- 15.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitan Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 - Bairro São Cristóvão - BH.
- 15.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitan Odilon Behrens - Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 - Bairro São Paulo - BH.
- 15.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitan Odilon Behrens - Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 - Bairro Sagrada Família - BH

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretroatável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

16.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

16.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

16.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município - DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025

*Cristiane Valentim Rodrigues*  
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 030/2025 - FONOAUDIÓLOGO

O Hospital Metropolitan Odilon Behrens - HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Fonoaudiólogo, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Fonoaudiólogo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

1.2. Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.



1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.

1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir nível superior em Fonoaudiologia, com habilitação legal para o exercício da profissão, conforme abaixo discriminado:

Área de Atuação	Experiência Mínima Exigida
Área 01 – Gerência de Linha de Cuidado Clínico Adulto	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em Fonoaudiologia Hospitalar Adulto e/ou Especialização lato sensu concluída, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais em Fonoaudiologia Hospitalar/Disfagia e/ou Motricidade Orofacial e/ou Residência Multiprofissional Hospitalar Adulto/Idoso concluída.
Área 02 – Gerência de Linha de Cuidado da Criança	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em Fonoaudiologia Hospitalar Neonatal e Pediátrica e/ou Especialização lato sensu concluída, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais em Fonoaudiologia Hospitalar/Disfagia e/ou Motricidade Orofacial e/ou Residência Multiprofissional Hospitalar em Saúde da Criança e/ou Neonatal concluída.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/GWwTPjV3SUGrPrVx8> a partir do dia da publicação as 08 (oito) horas, até o dia 06/09/2025 as 17 (dezesete) horas.

4.2 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 4.1.

4.3 Para acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição, faz-se necessária a identificação do candidato com e-mail Gmail (@gmail.com) – se não possuir e-mail desse provedor, há instruções sobre como criar conta em <https://support.google.com/mail/answer/56256?hl=pt-BR>.

4.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de HABILITAÇÃO:

a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso superior de Fonoaudiólogo, com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e assinado pelo órgão e o diplomado;

b) Registro profissional de Fonoaudiólogo – CREFONO dentro da validade especificada pelo mesmo;

c) Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão, da Residência Multiprofissional Hospitalar concluída;

d) Certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão, Especialização lato sensu concluída, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, em Fonoaudiologia Hospitalar/Disfagia e/ou Motricidade Orofacial;

e) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;

f) Comprovante de experiência do profissional da área escolhida de acordo com item 3, em conformidade com subitem 7.1 da exigência do Edital.

4.5. A HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA consistirão na avaliação da documentação do candidato, a qual deverá ser apresentada, conforme item 4.4 encaminhada via Plataforma Google Forms.

4.6. Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 4.4 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovada como Fonoaudiólogo na área de Fonoaudiologia Hospitalar Adulto e/ou Criança conforme subitem 3.1. do Edital.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses completos de experiência comprovada – Máximo 50 (cinquenta) pontos	100 (cem) pontos
Residência Multiprofissional Hospitalar concluída, na área escolhida.	30 (trinta) pontos – Máximo 30 (trinta) pontos	
Especialização lato sensu concluída, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, em Fonoaudiologia Hospitalar/Disfagia e/ou Motricidade Orofacial.	20 (vinte) pontos – Máximo 20 (vinte) pontos	

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência/Especialização ocorrerá mediante a apresentação de fotocópia do certificado ou declaração de conclusão/em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

6.1.1. Para a comprovação de títulos referentes à Pós-graduação ao Curso de Residência não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.

6.1.2. O comprovante do título de Residência/ Especialização apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 6.1 e 7 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição.

6.1.3. O candidato que não apresentar os documentos para comprovação de Títulos como solicitado no item 6., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

### 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

7.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.4 deste Edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:

▪ No caso de RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL HOSPITALAR/ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU:

- Apresentar fotocópia do certificado ou declaração de conclusão (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.

▪ No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:

- Apresentar cópias das folhas de Qualificação Civil (frente e verso) e folhas de Contrato(s) de Trabalho da Carteira de Trabalho (CTPS) acrescida de uma declaração em papel timbrado da empresa informando a qualificação do candidato, o nome completo, a função desempenhada, área de atuação e o respectivo período trabalhado declaração;

▪ No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:

- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe a função desempenhada o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

▪ No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:

- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas

7.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração, citada no subitem 4.4 alínea “f”, candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.

7.2.1. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP, prevalecerá o último.

7.3. O candidato interessado em participar da seleção será responsável por todas as informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e contratação.

7.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate (mesma pontuação), para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada

2º Critério – Residência Multiprofissional Hospitalar, concluída.

3º Critério – Maior idade.

### 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.

9.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.3. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/bcBBD9RwVWFomFY76>, disponível para acesso no primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezesete) horas no último dia.

9.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 9.3, devem seguir as determinações abaixo:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;

c) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.

9.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.

9.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

9.7. Serão indeferidos os recursos que:

a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.2;

b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 9.3;

c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 9.4;

d) forem apresentados contra terceiros.

9.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

9.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.



### 10. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

10.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município – DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/>;
- Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- Carteira Profissional no Conselho de Classe - CREFONO;
- Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (Não aceitamos Histórico);
- Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- Duas cópias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiaivil.mg.gov.br/servico/>;
- Cartão de vacina atualizado;
- Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.
- Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

10.1.2. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 11.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

10.2. Decairá do direito de contratação o candidato que:

- Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
- Não apresentar documentação completa para contratação;
- Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
- Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
- Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
- Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
- Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
- Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

10.3. Os documentos abaixo citados deverão ser apresentados para a contratação administrativa, após o atendimento pelo candidato à convocação prevista no subitem 11.1.1:

- Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco;
- Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função.

10.4. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos. Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

### 11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

### 12. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

12.1.1 Cargo: Técnico Superior de Saúde - Categoria Profissional: Fonoaudiólogo – Jornada de Trabalho 24 (vinte e quatro) horas semanais / Remuneração Mensal R\$ 3.400,67 (três mil, cento e quatrocentos reais e sessenta e sete centavos).

12.1.2 Cargo: Técnico Superior de Saúde - Categoria Profissional: Fonoaudiólogo – Jornada de Trabalho 30 (trinta) horas semanais / Remuneração Mensal R\$ 4.250,84 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

12.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

### 13. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

13.1. A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

13.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

### 14. DA LOTAÇÃO

14.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:

14.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, nº 50 – Bairro São Cristóvão – BH.

14.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, nº 560 – Bairro São Paulo – BH.

14.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício nº 101 – Bairro Sagrada Família – BH.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este processo seletivo não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

15.2 Os candidatos convocados serão contratados, sob regime previsto na Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

15.3 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018.

15.4 - O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br), no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025

*Cristiane Valentim Rodrigues*  
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

### RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 027/2025 – MÉDICOS – ÁREA 18

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, torna público o resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado – Edital 027/2025 – área 18, para o cargo de Médico, conforme listagem abaixo:



**ELIMINE OS FOCOS DO  
MOSQUITO DA DENGUE:**  
tampe reservatórios, caixas  
e tudo o que possa  
acumular água.





Área 18 - Serviço de Saúde do Trabalhador – SESAT – Médico do Trabalho

CANDIDATOS HABILITADOS / CLASSIFICADOS

CLAS.	NOME	TITULO
1	FABIOLA LEONOR PASSOS POSSAS	60
2	JOSE MASCI LAPONEZ MAIA	51
3	LARISSA OLIVEIRA DOS REIS	51

CANDIDATOS INABILITADOS / DESCLASSIFICADOS  
Não houve

Deste resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. As interposições de recursos serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/YCwStCwup1Tcy5qS7>, disponível para acesso no primeiro dia útil subsequente à publicação, a partir de 08 (oito) horas e finalizado as 17 (dezessete) horas no último dia.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025

*Cristiane Valentim Rodrigues*  
**Gerente de Pessoas e do Trabalho**

**ABERTURA DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 90120/2025**

PROCESSO: 03-40/2025  
Nº SISTEMA PBH: 010070562552  
GRPBH Nº PROCESSO: 005572  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
2301.3304.10.302.030.2875.0001.449052.05.1.659.002.0000;  
2301.3303.10.302.030.2620.0001.449052.05.1.659.002.0000;  
OBJETO: fornecimento de forno microondas comercial para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 26/08/2025.  
Abertura das propostas comerciais: às 08:00hs do dia 05/09/2025.  
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.  
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.19 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.  
Acesso ao pregão eletrônico: COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658 – PREGAO 901202025.

**PREGÃO ELETRÔNICO 90103/2025**

PROCESSO: 04-22/2025  
Nº SISTEMA PBH: 010086862526  
GRPBH Nº PROCESSO: 005511  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
2301.3304.10.302.030.2875.0001.339030.39.1.659.002.0000;  
2301.3304.10.302.030.2875.0002.339030.39.1.659.002.0000;  
2301.3303.10.302.030.2620.0001.339030.39.1.659.002.0000;  
OBJETO: Aquisição de fórmulas lácteas e não lácteas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 26/08/2025.  
Abertura das propostas comerciais: às 09:00hs do dia 05/09/2025.  
Abertura da sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.  
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.19 do Decreto Municipal nº 18.289/2023.  
Acesso ao pregão eletrônico: COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658 – PREGAO 901032025.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio [www.pbh.gov.br/sucaf](http://www.pbh.gov.br/sucaf) ou ligar no telefone (031) 3277-4677. Os editais estão disponíveis nos sites: [www.pbh.gov.br](http://www.pbh.gov.br) ou [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Mais informações: [cpl@pbh.gov.br](mailto:cpl@pbh.gov.br).

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025

*Edmundo S C Franco*  
**Agente de Contratação**



**EXTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo nº 04-23/2025  
Fundamentação legal: inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.  
Instrumento Jurídico: 001173  
Objeto: aquisição de medicamentos, para atender ao decreto de emergência.  
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS  
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 12.927.876/0001-67  
Vigência: 06 (seis) meses  
Período: 07/08/2025 A 06/02/2026, de forma parcelada.  
Valor total do Contrato: R\$ 168.230,30 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos), conforme o contido no quadro abaixo:

ITEM	COD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
8	24527	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3,200	R\$ 0,1490	R\$ 476,80	E M S
15	966	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20 ML	FRASCO	2,500	R\$ 0,8000	R\$ 2.000,00	HIPOLABOR
17	71953	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE, ML	MILILITRO	300,000	R\$ 0,0296	R\$ 8.880,00	MAYBEN
19	50286	LORATADINA 1 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCO	120	R\$ 2,8000	R\$ 336,00	CIMED
22	57522	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO - AMPOLA	17,500	R\$ 8,1500	R\$ 142.625,00	BLAU
23	18285	PARACETAMOL 200 MG / ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 15 ML	FRASCO	650	R\$ 1,1900	R\$ 773,50	E M S
25	1145	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,0580	R\$ 87,00	CRISTÁLIA
28	1190	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/JATO, AEROSOL, 200 DOSES + ESPAÇADOR.	FRASCO	1300	R\$ 10,0400	R\$ 13.052,00	PHARMASCIENCE
EMPRESA VENCEDORA: SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67					VALOR TOTAL	R\$ 168.230,30	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 e 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-31, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.).  
Belo Horizonte, 7 de agosto de 2025

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo nº 04-23/2025  
Fundamentação legal: inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.  
Instrumento Jurídico: 001159  
Objeto: aquisição de medicamentos, para atender ao decreto de emergência.  
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS  
Contratada: INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA., CNPJ nº 04.654.861/0001-44  
Vigência: 06 (seis) meses  
Período: 07/08/2025 a 06/02/2026 de forma parcelada.  
Valor total do Contrato: R\$ 2.860,80 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos), conforme o contido no quadro abaixo:

ITEM	COD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
6	67838	DETERGENTE DESINFETANTE, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE CLORETO DE DÍCIDILIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, SEM PERFUME, SEM ÁLCOOL, NÃO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM POLÍMEROS E METAIS, FRASCO COM 5 LITROS. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 PARA 200.	GALÃO	10	R\$ 286,08	R\$ 2.860,80	INDALABOR
EMPRESA VENCEDORA: INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA CNPJ: 04.654.861/0001-44					VALOR TOTAL	R\$ 2.860,80	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 e 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-31, Fonte 1.659.002, C.O. 0000.  
Belo Horizonte, 7 de agosto de 2025



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 04-23/2025

Fundamentação legal: inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Instrumento Jurídico: 001174

Objeto: aquisição de medicamentos, para atender ao decreto de emergência.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 00.874.929/0001-40

Vigência: 06 (seis) meses

Período: 07/08/2025 a 06/02/2026, de forma parcelada.

Valor total do Contrato: R\$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais), conforme o contido no quadro abaixo:

ITEM	COD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
18	1092	LIDOCAINA 2 %, GELEIA, BISNAGA 30 G	BISNAGA	2,800	R\$ 1,4700	R\$ 4.116,00	BRAINFARMA
EMPRESA VENCEDORA: MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.847.492/0001-40					VALOR TOTAL	R\$ 4.116,00	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 e 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-31, Fonte 1.659.002, C.O. 0000. Belo Horizonte, 7 de agosto de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 04-23/2025

Fundamentação legal: inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Instrumento Jurídico: 001162

Objeto: aquisição de medicamentos, para atender ao decreto de emergência.

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0022-86

Vigência: 06 (seis) meses

Período: 07/08/2025 a 06/02/2026, de forma parcelada.

Valor total do Contrato: R\$ 4.203,75 (quatro mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), conforme o contido no quadro abaixo:

ITEM	COD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
13	51346	HIPROMELOSE 3 MG+DEXTRANA 70 1 MG, GLICEROL 2 MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15 ML	FRASCO	65	R\$ 14,7500	R\$ 958,75	CRISTÁLIA
20	11354	MORFINA, SULFATO 1 MG / ML, INJETAVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500	R\$ 6,4900	R\$ 3.245,00	CRISTÁLIA
EMPRESA VENCEDORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86					VALOR TOTAL	R\$ 4.203,75	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte 1.659.002, C.O. 0000 e 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-31, Fonte 1.659.002, C.O. 0000. Belo Horizonte, 7 de agosto de 2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo de Compras nº: 03-92/2023

Pregão Eletrônico nº 074/2024

Instrumento Jurídico: 01.2024.2301.0180.01.00

Opus: 010361202331

Objeto: aquisição de escova/esponja cirúrgica, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

CONTRATANTE: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ nº 67.729.178/0002-20

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual a partir de 19/09/2025. O valor para o novo período de vigência contratual permanece inalterado como no último período e contrato originário, no importe de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
6	64319	ESCOVA / ESPONJA CIRÚRGICA, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO EM 22ML DE CLOREXIDINE DEGERMANTE A 2%, SENDO APROPRIADA PARA LIMPEZA DAS UNHAS E PARA DEGERMAÇÃO DA PELE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE NÃO PERMITA EVAPORAÇÃO OU DESPERDÍCIO DA SOLUÇÃO. ESTÉRIL. EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A LEI.	Und.	55.000	R\$ 1,50	R\$ 82.500,00	VIC PHARMA
VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00							

Justificativa: "(...) A realização desta compra é necessária para a realização de assepsia dos profissionais e áreas cirúrgicas dos pacientes que são operados nos blocos cirúrgicos do HOB." Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O. 0000. Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº 04-27/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2024

Instrumento Jurídico: 01.2024.2301.0136.01.00

Opus: 010277232306

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis padronizados

Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Contratada: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75.

Objeto do termo aditivo: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2025. O valor total estimado deste aditivo para o novo exercício é de R\$ 136.323,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e vinte e três reais), nos mesmos moldes do contrato original.

Item	Cód. SICAM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
8	55216	CETOROLACO, TROMETAMOL 30 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	AMP.	45.900	R\$ 2,97	R\$ 136.323,00	CETROLAC/UNIÃO QUÍMICA
VALOR GLOBAL						R\$ 136.323,00	

Justificativa: "A aquisição de medicamentos injetáveis padronizados visa atender a demanda do HOB primando sempre pela qualidade do atendimento dos usuários. O cetorolaco é um medicamento anti-inflamatório não esteroide utilizado para tratamento de dor aguda, moderada e intensa, como dor pós operatória e em situações de emergência ou em pacientes que necessitam de alívio rápido da dor. A falta desse insumo impede a correta assistência dos pacientes, podendo agravar o estado de saúde dos pacientes aumentando seu desconforto, ansiedade e estresse e complicações relacionadas à dor não controlada."

Dotação Orçamentária:

2301.3304.10.302.030.2875.0001/339030-23, Fonte 1.659.002, C. O. 0000

2301.3304.10.302.030.2875.0002/339030-23, Fonte 1.659.002, C. O. 0000

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025

Taciana Malheiros Lima Carvalho  
Superintendente





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

### PORTARIA SMSAN Nº 122/2025

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados nos Anexos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 15/07/2025.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2025

*Darklane Rodrigues Dias*  
**Secretária Municipal de**  
**Segurança Alimentar e Nutricional**

### ANEXOS

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSAN nº 122/2025)

PROCESSO	INEX 001/2025 Processo: 01.008.033/25-92 GRP Nº: 001048 Contratada: CEMIG DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO	Fornecimento contínuo de energia elétrica de baixa tensão para unidades consumidoras da SMSAN.
FISCAL TITULAR – DGAL	
Nome:	Davi Dener de Souza
Matrícula:	326.944
Cargo/Função:	Gerente de Operações Centralizadas
FISCAL SUBSTITUTO – DGAL	
Nome:	Juliano Costa Negro Dias
Matrícula:	311.311-4
Cargo/Função:	Coordenador da Central de Armazenamento de Alimentos

PROCESSO	INEX 001/2025 Processo: 01.008.033/25-92 GRP Nº: 001048 Contratada: CEMIG DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO	Fornecimento contínuo de energia elétrica de baixa tensão para unidades consumidoras da SMSAN.
FISCAL TITULAR – CRESAN	
Nome:	Célio Augusto
Matrícula:	50.673-0
Cargo/Função:	Coordenador Geral - CRESAN
FISCAL SUBSTITUTO – CRESAN	
Nome:	Álvaro Pio Júnior
Matrícula:	45218-5
Cargo/Função:	Analista de Planejamento e Gestão Governamental - CRESAN

PROCESSO	INEX 001/2025 Processo: 01.008.033/25-92 GRP Nº: 001048 Contratada: CEMIG DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO	Fornecimento contínuo de energia elétrica de baixa tensão para unidades consumidoras da SMSAN.
FISCAL TITULAR – DUAP	
Nome:	Joyce Andrade Batista
Matrícula:	102421-1
Cargo/Função:	Gerente de Gestão dos Restaurantes e Refeitórios Populares - GAREP
FISCAL SUBSTITUTO – DUAP	
Nome:	Emanuelle Cardoso Zibral Santos
Matrícula:	101.859-9
Cargo/Função:	Diretora de Unidades de Alimentação Popular - DUAP

PROCESSO	INEX 001/2025 Processo: 01.008.033/25-92 GRP Nº: 001048 Contratada: CEMIG DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO	Fornecimento contínuo de energia elétrica de baixa tensão para unidades consumidoras da SMSAN.
FISCAL TITULAR – DIAM	
Nome:	Isabella Sena de Almeida
Matrícula:	108909-9
Cargo/Função:	Coordenadora do Banco de Alimentos
FISCAL SUBSTITUTO – DIAM	
Nome:	Tatiane Maria dos Reis
Matrícula:	097689-3
Cargo/Função:	Gerente de Apoio ao Abastecimento e à Comercialização

### EXTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: SMSAN Nº 001/2025  
Processo nº 01.008.033/25-92  
Contrato GRP: 001048  
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.  
Contratada: CEMIG DISTRIBUIDORA S.A. - CEMIG D.  
CNPJ: 06.981.180/0001-16  
Do Objeto: Prestação de Serviços Público de distribuição de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo B.  
Prazo de vigência: 15/07/2025 a 14/07/2026.  
Valor do período: R\$236.577,60 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).  
Assinatura: 15/07/2025

*Áquila Patrícia dos Reis Vieira*  
**Gerente de Contratos, Parcerias e Congêneres**

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

LISTA GRP nº 8035/2025

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XII do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS ESPECÍFICOS - Temperos e Outros, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO GRP	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA
109555	CANELA EM PÓ, FRASCO COM 30 GRAMAS (VARIAÇÃO DE ATÉ 50%).	UNID.
109592	COCO RALADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM POLPA DESIDRATADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA COM 100 GRAMAS.	PACOTE
109608	ERVA MATE TOSTADA, SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO OU EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADA, COM 250 GRAMAS.	UNID.
109580	LOURO (FOLHAS DESIDRATADAS DE LAURUS NOBILIS L.), EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO, COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%).	PACOTE
109562	NOZ MOSCADA (SEMENTES E ARILOS MOÍDOS DE MYRISTICA RAGRANS HOUTT), EMBALAGEM EM POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE E ROTULADO, COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%).	PACOTE
109585	ORÉGANO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE E ROTULADO, COM 250 GRAMAS.	PACOTE
109607	UVA PASSA BRANCA, APIRÊNICA (SEM SEMENTES), TAMANHO ENTRE 18 E 23 MM, TEXTURA FIRME, EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%).	UNID.
109565	UVA PASSA PRETA, APIRÊNICA (SEM SEMENTES), TAMANHO ENTRE 15 E 23 MM, EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA, COM 250 GRAMAS (VARIAÇÃO DE 20%).	UNID.

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão providenciar o preenchimento da Lista 8035 no GRP até o dia 08/09/2025.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar, bairro Centro, CEP 30.130-001, BH/MG; por e-mail: gecli.san@pbh.gov.br; e/ou pelos telefones (31) 3277-4391 e (31) 3277-4405.

*Juliana Santos Duarte*  
**Diretora de Licitações e Contratos**

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

LISTA GRP nº 8036/2025

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XII do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS ESPECÍFICOS - Industrializados, Laticínios e Outros, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO GRP	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA
109575	CREME DE LEITE LEVE (17% DE GORDURA), HOMOGENEIZADO, UHT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EMBALAGEM PRIMÁRIA MULTIFOLIADA COM CAMADAS DE PAPEL CARTÃO, PLÁSTICO E ALUMÍNIO, COM 200 GRAMAS.	UNID.
109578	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA MULTIFOLIADA COM CAMADAS DE PAPEL CARTÃO, PLÁSTICO E ALUMÍNIO, COM 395 GRAMAS.	UNID.
54604	LEITE DE COCO, EXTRAÍDO DO COCO DA BAHIA, TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 25%, EMBALAGEM EM VIDRO COM 200 ML	UNID.
109593	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	UNID.
109560	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, BALDE PLÁSTICO COM 15 KG	BALDE



109583	MOLHO DE SOJA, FRASCO COM 900 ML.	FRASCO
109584	MOSTARDA (MOLHO OU CONDIMENTO PREPARADO DE MOSTARDA AMARELA), BALDE PLÁSTICO DE 03 KG (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%).	KG
109596	PÃO TIPO "BISNAGUINHA", PRONTO PARA O CONSUMO, TEXTURA MACIA, CONTENDO OVOS, AÇÚCAR E LEITE (OU DERIVADOS), PESO UNITÁRIO ENTRE 15 E 20 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, ROTULADA, COM 300 GRAMAS.	UNID.

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão providenciar o preenchimento da Lista 8036 no GRP até o dia 08/09/2025.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar, bairro Centro, CEP 30.130-001, BH/MG; por e-mail: gecli.san@pbh.gov.br; e/ou pelos telefones (31) 3277-4391 e (31) 3277-4405.

*Juliana Santos Duarte*  
Diretora de Licitações e Contratos

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

LISTA GRP nº 8037/2025

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XII do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS ESPECÍFICOS - Doces e Outros, conforme quadro abaixo.

CÓDIGO GRP	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA
109589	AMENDOIM TORRADO, DESCASCADO, MOÍDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, ATÓXICA E RESISTENTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE
51742	DOCE DE AMENDOIM, COMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E/OU RAPADURA, EM TABLETES DE 15 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM UM MÍNIMO DE 20 UNIDADES	KG
109577	GELATINA EM PÓ SEM SABOR, INCOLOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, ATÓXICA E RESISTENTE COM 24 GRAMAS.	UNIDADE
51740	GOIABADA EM TABLETES DE 15 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM UM MÍNIMO DE 20 UNIDADES.	KG

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão providenciar o preenchimento da Lista 8037 no GRP até o dia 08/09/2025.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar, bairro Centro, CEP 30.130-001, BH/MG; por e-mail: gecli.san@pbh.gov.br; e/ou pelos telefones (31) 3277-4391 e (31) 3277-4405.

*Juliana Santos Duarte*  
Diretora de Licitações e Contratos

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

LISTA GRP nº 8054/2025

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XII do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS ESPECÍFICOS - Farináceos, Grãos E Outros, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO GRP	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA
109591	CACAU EM PÓ 100% ALCALINO, SOLÚVEL, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA MASSA (OU PASTA OU LIQUOR) DE AMÊNDOAS DE CACAU (THEOBROMA CACAO L.). PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA E AROMA ARTIFICIAIS. APARÊNCIA DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO; COR MARROM AVERMELHADO; ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA LEITOSA, ATÓXICA E RESISTENTE COM 200 GRAMAS.	UNID.
109556	CANJICA BRANCA, MISTURADA, DESPELICULADA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, ATÓXICA E RESISTENTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE
109558	ERVILHA SECA, INTEIRA, GRUPO 1, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, ATÓXICA E RESISTENTE COM 500 GRAMAS (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%).	PACOTE
109559	FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA, POTE OU SACHÊ COM 125 GRAMAS.	UNID.
74011	GRÃO DE BICO, SECO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, ATÓXICA E RESISTENTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE
109579	LENTILHA SECA, MÉDIA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, ATÓXICA E RESISTENTE COM 500 GRAMAS	PACOTE
109561	MASSA PARA LASANHA, SECA, COM OVOS, LAMINADA OU FESTONADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE OU CAIXA DE PAPELÃO, COM 500 GRAMAS.	PACOTE
109597	POLVILHO DE MANDIOCA, AZEDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, ATÓXICO E RESISTENTE COM 500 GRAMAS.	KG
104361	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, DESIDRATADA, FLOCOS, TAMANHO MÉDIO, COR ESCURA, PACOTE DE 400 GRAMAS	PACOTE
109564	TRIGO PARA QUIBE, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO, ATÓXICA E RESISTENTE COM 500 GRAMAS PACOTE.	PACOTE

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão providenciar o preenchimento da Lista 8054 no GRP até o dia 08/09/2025.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar, bairro Centro, CEP 30.130-001, BH/MG; por e-mail: gecli.san@pbh.gov.br; e/ou pelos telefones (31) 3277-4391 e (31) 3277-4405.

*Juliana Santos Duarte*  
Diretora de Licitações e Contratos

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

LISTA GRP nº 8034/2025

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XII do Decreto Municipal nº 18.242/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS ESPECÍFICOS – Conservas e Enlatados, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO GRP	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA
51734	AZEITONA VERDE FATIADA, EM CONSERVA, BALDE COM 3 KG (VARIAÇÃO DE ATÉ 10%), COM PESO DRENADO MÍNIMO DE 2 KG.	BALDE
109590	AZEITONA VERDE FATIADA, EM CONSERVA, SACHÊ, COM PESO DRENADO DE 120 GRAMAS.	UNID.
111502	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 3 KG (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%), COM PESO DRENADO MÍNIMO DE 1,7 KG	LATA
109557	ERVILHA EM CONSERVA, LATA OU SACHÊ COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%)	LATA
109581	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 3 KG (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%), COM PESO DRENADO MÍNIMO DE 1,7 KG.	LATA
109582	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA OU SACHÊ COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS (VARIAÇÃO DE ATÉ 20%).	LATA
109563	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM 125 GRAMAS, ABRE FÁCIL.	LATA

Os órgãos interessados em participar do referido registro de preços, deverão providenciar o preenchimento da Lista 8034 no GRP até o dia 08/09/2025.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar, bairro Centro, CEP 30.130-001, BH/MG; por e-mail: gecli.san@pbh.gov.br; e/ou pelos telefones (31) 3277-4391 e (31) 3277-4405.

*Juliana Santos Duarte*  
Diretora de Licitações e Contratos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

### DESPACHO

Processo Administrativo Disciplinar: 31.00353842/2024-36  
Servidor: Marcos Paulo Ferreira – BM 99.434-4  
Procurador: Gabriel Valadares Silva Lima Costa – OAB/MG 168.407.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.065, de 1º de agosto de 2017, do Decreto n.º 16.684, de 31 de agosto de 2017, e do disposto na Lei Municipal n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007, torna pública a decisão de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias, convertidos em multa e 15 (quinze) dias de afastamento das atividades laborais, aplicada ao Servidor Marcos Paulo Ferreira – BM 99.434-4, nos termos do artigo 154, da Lei Municipal n.º 9.319/07 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte).

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025

*José Oliveira Luz*  
Corregedor da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte

## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 01.011629.24.80

Pregão Eletrônico nº 97.007/2024

Instrumento Jurídico: 01.2024.2400.0002.01.00

Contratante: Município de Belo Horizonte | Controladoria-Geral do Município

Contratado(a): 3STRUCTURE IT LTDA.

CNPJ: 35.194.946/0001-10

Objeto: promover a prorrogação da vigência contratual por mais 1 (um) ano, em razão da natureza continuada do objeto contratado, com base no disposto na Cláusula Segunda do Contrato e no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e aplicar reajuste contratual dos valores inicialmente pactuados, em decorrência do interesse da CONTRATADA, com base no disposto na Cláusula Sétima do Contrato e no artigo 92, inciso XI da Lei 4.133/2021. Data de assinatura do termo aditivo: 21/08/2025.

Prazo de vigência do termo aditivo: 1 (um) ano, contados a partir de 22/08/2025, com término previsto para o dia 21/08/2026.

Valor atual do contrato após o termo aditivo: R\$ 40.194,00.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025

*Leonardo de Araújo Ferraz*  
Controlador-Geral do Município





### PORTARIA Nº 22.968/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 94-B da Lei Municipal nº 7.863/99, com redação determinada pela Lei Municipal nº 10.172/11, resolve DESIGNAR DIOGO SILVA MARTINS, CM-851, para exercer a função de Responsável Técnico na área de Enfermagem, a partir de 14/07/2025.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 22 de agosto de 2025.

*Professor Juliano Lopes*  
**Presidente**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará pregão eletrônico com o objeto de Contratação de serviço de buffet na modalidade coquetel, para atender à demanda do evento Grande Colar do Mérito Legislativo Municipal de Belo Horizonte de 2025, a partir das 14h do dia 9 de setembro de 2025, pelo Portal de Compras do Governo Federal. O texto integral do edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da CMBH - [www.cmbh.mg.gov.br](http://www.cmbh.mg.gov.br) (link Transparencia>Licitacoes) e no Portal de Compras - <https://www.gov.br/compras/pt-br> Internet (Código UASG nº 926306).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 10h às 16h, pelo telefone da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, (31) 3555-1249 ou pelo e-mail [cpl@cmbh.mg.gov.br](mailto:cpl@cmbh.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025

*Thiago Paes Lemes*  
**Pregoeiro**

O mosquito da dengue  
tem que ser combatido  
todos os dias:  
mantenha pneus em locais  
cobertos e nunca deixe  
água parada.

